



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia
Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará

ATO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – ACSPMBM-PA.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ACSPMBM-PA, no exercício de atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos Art. 11º, alínea ‘b’, §§ 2 e 4; Art. 51º, alínea ‘c’, do Estatuto Social da ACSPMBM-PA, cuja a ata da Assembleia Geral Extraordinária foi registrada no Cartório do 2º ofício e Registro Civil de Pessoa Jurídica. Combinado com a Ata de nº 001/2019, da Assembleia Extraordinária do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará, ACSPMBM-PA, CNPJ: 05.836.960/0001-00.

CONSIDERANDO: os vídeos postados e disseminados por meio das redes sociais, para ser mais específico, por meio do Facebook, a **CB QPMP-0 RG 25620 KÁTIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS, do CVP, gravou, publicou e disseminou** através desse canal de comunicação, falas inverídicas e ofensivas nas quais incita os associados contra a Atual Diretoria da Associação de Cabos e Soldados da PMBMPA, com as seguintes textuais ***“comigo é assim ao vivo e a cores, no dia 31 de março que é a prestação de contas da ACS, eu queria aqui dizer que tem que ir todos aqueles que são contra, aqueles que se vendem por cerveja continuem, agora quem tem dignidade que sabe o que quer, que não quer deixar desconstruir um trabalho de quase quarente anos, de outros colegas que trabalharam pra construir essa associação, não adiante ficar em casa deitado esperando resultado, então o que é que eu tenho pra dizer pra vocês aqui, vão dia 31 pra assembleia la na sede, afirmando ainda em outro vídeo que “só pra conscientização a atual diretoria da ACS, tendo certeza de que esta agindo errado e continua errando, esta patrocinando o campeonato dos veteranos para que esse sejam influenciados no dia 31 em apoio a atual diretoria, o pagamento, vai ter uma gratificação no final e regado a muita bebida, tudo o que a gente fala nos temos documentos nos termos referência, temos comprovação de tudo o que a gente tá falando, eu passei aqui só pra dizer, você veterano, sub tenente, sargento, cabos e soldados, concordando com tudo isso que esta acontecendo na associação você esta contribuindo com a destruição de um patrimônio que foi***



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia
Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará

construído com muito sacrifício, a mais de 30 anos, então pense bem antes de compactuar com essa ação, não concorde, o país está passando por uma situação degradante, não seja uma minoria que ajude a compactuar também, o país é o espelho, não compactue não concorde com essa ação da diretoria, é o que eu tenho pra dizer, tais comentários criminosos e sem nenhum meio de prova, estão sendo disseminados nas redes sociais e causando a evasão de muitos associados, causando grande prejuízo para associação de CSPMBMPA.

CONSIDERANDO: o estabelecido no Art. 58 do Código Civil Brasileiro, c/c Art. 11º Alínea b', do Estatuto Social da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, ainda por ter infringido o constante no Art. 10º Alínea 'a, 'b, 'c, 'd, e 'g, do mesmo Estatuto. E com fulcro no Art. 11º do Referido Estatuto que **DETERMINA** que, "ao sócio que infringir qualquer dispositivo deste Estatuto, ou outro qualquer instrumento de regência desta Entidade, ficará sujeito as seguintes penalidade: b) **SUSPENSÃO: DE ATÉ 180 (cento e oitenta dias), que será aplicada em consonância com a falta cometida.**

RESOLVE:

Artigo 1º – SUSPENDER PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CB QPMP-0 RG 25620 KÁTIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS, do CVP, de usufruir dos Direitos oferecidos pela ACSPMBMPA, constantes no Art. 9º Alíneas 'a à Alínea 'j, DO ESTATUTO SOCIAL E Art. 31º e 32º DO REGIMENTO INTERNO DA ACSPMBMPA, SENDO VEDADO O DIREITO DE PARTICIPAR DE QUALQUER EVENTO PROMOVIDO PELA ACSPMBMPA, DE FREQUENTAR ESPAÇOS DA ACSPMBMPA e DE UTILIZAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELA ACSPMBMPA.

Artigo 3º – CIENTIFICAR o Policial Militar dos termos da presente SUSPENSÃO. Providencie a Diretoria Administrativa da ACSPMBMPA.

Artigo 4º – DETERMINAR a publicação da presente Portaria nas redes sociais e a fixação em local visível na sede da ACSPMBMPA, restrito aos associados, em respeito ao Princípio da Publicidade. Providencie a Diretoria Administrativa da ACSPMBMPA.

Artigo 5º – Este Ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia
Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Belém - PA, 27 de março de 2025.

Karla Cristina Mota de Souza
KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA – 3º SGT PM

Presidente e Diretora de Administração da ACSPMBMPA.

Max Raimundo Corrêa dos Reis
MAX RAIMUNDO CORREA DOS REIS – 3º SGT PM

Diretor do Interior da ACSPMBMPA.

Lucas Marsi Souza Campelo da Costa
LUCAS MARSÍ SOUZA CAMPELO DA COSTA – CB PM

Diretor Financeiro da ACSPMBMPA.